

Assistência Social, Inclusão e Cidadania**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos arts. 88, II, III, IV, 89, pela Lei Estadual nº 3.062/91 e suas alterações definidas nas Leis Estaduais nº 6.446 de 01 de julho de 2008 e nº 7.516 de 26 de dezembro de 2012, e ainda, a deliberação da 5ª reunião ordinária do CEDCA, realizada no dia 14 de maio de 2026, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha das Entidades de Classe e da Sociedade Civil para composição do colegiado do CEDCA, no biênio 2026-2028.

1. O processo de escolha será realizado em Fórum Deliberativo, coordenado pelo Fórum DCA, que elegerá dentre as entidades de classe e da sociedade civil participantes, aquelas que terão assento no CEDCA.

Parágrafo único - Para coordenar o processo de habilitação das instituições e acompanhar os trabalhos do Fórum Deliberativo, será constituído pelo CEDCA uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) conselheiros governamentais.

2. Entende-se como entidade de classe uma sociedade de empresas ou pessoas com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituída para prestar serviços aos seus associados. São alguns exemplos de entidades de classe: as confederações, as federações, as associações, os sindicatos, as cooperativas e os conselhos de classe.

3. Estão disponibilizadas 10 (dez) vagas, sendo 4 (quatro) para entidades de classe e 6 (seis) para instituições da sociedade civil que atuam nos eixos da promoção, defesa e controle social a serem preenchidos por representantes eleitos neste Fórum Deliberativo.

4. O mandato das entidades de classe e da sociedade civil no CEDCA será de 2 (dois) anos.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

5. As instituições da sociedade civil de atendimento direto, promoção e defesa ou de entidades de classe interessadas em participarem do processo de escolha poderão se colocar como candidatas à condição de conselheiros/as do CEDCA, devendo apresentar seu pleito, inscrevendo a sua candidatura através do e-mail cedcasergipe@gmail.com, no período de 27/06/2026 a 10/07/2026, com cópia anexa da documentação exigida, observando-se o que preconiza este Edital.

DAS INSCRIÇÕES

6. No ato da inscrição as instituições deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício à Presidência do CEDCA/SE solicitando a inscrição (anexo I);
- II - Indicação de representante, titular e suplente, que participará do Fórum Deliberativo (Anexo II);
- III - Documento comprobatório do Ato Constitutivo da entidade/instituição;

IV – Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com pelo menos 02 anos de registro;

V - Ata da atual diretoria;

VI - Comprovante de Registro/inscrição, dentro do prazo de validade, em um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Estado de Sergipe (as entidades de classe profissional estão isentas de apresentar o referido registro) ou declaração emitida pelo CMDCA respectivo informando que a entidade encontra-se em situação de renovação cadastral;

VII - Declaração de Reconhecimento de sua atuação, expedida pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pelo menos 01 (um) município do Estado de Sergipe (as entidades de classe profissional estão isentas de apresentar as referidas declarações).

VIII - Declaração de Compromisso de priorizar as atividades do Conselho, de disponibilidade para participar das reuniões plenárias, das reuniões de comissões, grupos de trabalho e representações externas do CEDCA (anexo III).

7. No caso de mudança de representante, estipulado no inciso II, deverá a entidade formalmente, indicar o novo representante.

8. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum.

9. Nenhuma candidatura será admitida fora do período ou sem documentação determinada pelo CEDCA/SE nos termos do presente Edital.

DA HABILITAÇÃO

10. Serão consideradas habilitadas as entidades de classe e da sociedade civil que cumprirem integralmente o disposto neste Edital.

11. Estarão habilitadas a concorrer às vagas da sociedade civil, as instituições de Promoção, Defesa e Controle Social que possuírem atuação em pelo menos 1 (um) município do estado de Sergipe, comprovada por declaração expedida pelo respectivo CMDCA.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

12. O resultado da habilitação será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, Diário Oficial do Estado e divulgado nas redes sociais do CEDCA.

13. O interessado poderá apresentar recurso do resultado de habilitação que será analisado pela Comissão Eleitoral, conforme prazo estipulado no cronograma do edital.

14. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail cedcasergipe@gmail.com.

15. O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, Diário Oficial do Estado e divulgado nas redes sociais do CEDCA e divulgado nas redes sociais do CEDCA.

DO FÓRUM DELIBERATIVO

16. O Fórum Deliberativo ocorrerá no dia 12/08/2026, no horário das 09:00 às 12:00, no auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, situada na Av. Hermes Fontes, n. 2120, Bairro Luzia, Aracaju - SE, CEP n. 49045-760.

17. Será excluído do processo de escolha as instituições e entidades de classe que não estejam presentes no dia e horário do Fórum Deliberativo.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18. O resultado final da votação será homologado pelo CEDCA e posteriormente divulgado e publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, Diário Oficial do Estado e divulgado nas redes sociais do CEDCA.

19. As organizações eleitas para a gestão do CEDCA, biênio 2026-2028 devem encaminhar os nomes (titular e suplente) de seus representantes, no prazo previsto no cronograma editalício.

20. A indicação dos representantes deverá ser efetuada mediante envio de ofício endereçado a Presidente do CEDCA, para o e-mail do cedcasergipe@gmail.com, constando o nome dos representantes, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular e e-mail.

DO CRONOGRAMA

21. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Reunião Ordinária do CEDCA para análise e aprovação do Edital de Convocação	14/05/2026
Publicação no Diário Oficial e Divulgação do Edital de Convocação	Até 25/06/2026
Período de inscrições	27/06/2026 a 10/07/2026
Avaliação das inscrições pela Comissão Eleitoral	13/07/2026 a 17/07/2026
Resultado da Etapa de Habilitação	Até 23/07/2026
Período de interposição de recursos ao resultado da etapa de habilitação	24/07/2026 a 28/07/2026
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da etapa de habilitação	Até 03/08/2026
Prazo final para as instituições inscritas indicarem novos representantes para participar do Fórum Deliberativo	Até 07/08/2026
Fórum Deliberativo	12/08/2026
Publicação do resultado final das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CEDCA no biênio 2026-2028	Até 18/08/2026
Prazo para indicação dos representantes titular e suplente das entidades eleitas	Até 20/08/2026
Reunião Extraordinária do CEDCA – Posse dos(as) Conselheiros(as)	26/08/2026

Aracaju, 17 de junho de 2026.

DAIANA SANTOS VIEIRA ALVES
Presidente do CEDCA/SE

ANEXO I –
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo
presente,
..... (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o
nº..... (se for o caso),
estabelecido(a) na
(endereço completo), Estado..... UF.....,
CEP....., Telefone.....,
Fax, E-mail., requer sua
inscrição no Edital de Convocação para composição do
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CEDCA no biênio 2026-2028, declarando estar ciente e de
acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e
dos documentos apresentados para a inscrição.

Local, de..... de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:
CPF:

ANEXO II

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade).....

....., para representarem esta entidade no Fórum Deliberativo das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA biênio 2026-2028:

Titular:

CPF:

Suplente:

CPF:

Local,de de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Pelo presente, a entidade
....., inscrita no CNPJ
sob o nº, declara,
para os devidos fins, que assume o compromisso de priorizar
as atividades do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e
do Adolescente – CEDCA, caso venha a integrar o colegiado
no biênio correspondente ao edital pleiteado.

Declara, ainda, que assegura a disponibilidade de seus
representantes, titular e suplente, para participar das reuniões
plenárias, das comissões, dos grupos de trabalho e das
representações externas do CEDCA, bem como das demais
atividades inerentes às atribuições do Conselho.

Declara estar ciente de que o descumprimento injustificado
desse compromisso poderá acarretar as medidas previstas nas
normas legais e regimentais aplicáveis.

Local, de..... de 2026.

Nome do(a) representante legal

RG:
CPF: